

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 - SRP
PROCESSO N° 05310004/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N° 023/2021-PE/PMDR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS - ALAGOAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2021-PE/PMDR**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 12.250.908/0001-32 com Sede Administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Centro, Dois Riachos, Estado de Alagoas, CEP 57.560-000, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito **RAMON CAMILO SILVA**, portador da cédula de identidade RG n° 2.022.569, expedido por SSP/AL, inscrito no CPF/MF n° 066.422.104-17, residente e domiciliado na Rua Frei Damião Bozano, 96, centro, Dois Riachos, CEP 57.560-000, doravante denominado órgão gerenciador, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n° 023/2021-PE/PMDR**, publicada no diário oficial do dia 03/09/2021, pertinente ao processo administrativo n.º 05310004/2021, e as empresa **RF DA SILVA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 31.522.859/0001-94, com sede na Rua Santa Maria n° 534, Bairro Centro, Batalha/AL, CEP: 57.450-000, neste ato representado pelo **ROBSON FERNANDES DA SILVA**, portador da Cédula de identidade RG n° 1.686.512, expedido por SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 023.639.634-07, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, doravante denominado fornecedor beneficiário, conforme indicadas e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 10.520/2002, de 17/07/2002 aplicando-se, subsidiariamente as disposições contidas do art. 15, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993 e as demais normas legais correlatas, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços (RP)** para eventual e futura aquisição de **Kits de Gêneros Alimentícios** para consumo em **Merenda Escolar**, dos alunos matriculados na rede pública de ensino do Município de Dois Riachos que se encontram em quarentena, em decorrência da pandemia do **COVID-19**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas do termo de referência, que passa a integrar esta ata de registro de preços.
- 1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

- 2.1 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico;
- 2.2 O valor total desta Ata é de **R\$ 458.900,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)**, representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados da seguinte forma:

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	KITS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PARA CONSUMO EM MERENDA ESCOLAR, DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO QUE SE ENCONTRAM EM QUARENTENA.	KITS	7.500	PROPRIA	R\$ 45,89	R\$ 344.175,00
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Feijão carioca/mulatinho tipo 1 Padrão de Qualidade: O produto deverá ter grãos sadios de cor e aparência características da espécie e um limite máximo de 2 % (dois por cento) de impurezas e Gêneros Alimentícios estranhos	Quilogramas	1	Campos verdes/ S. Pessoa distribuidora	R\$ 5,90	R\$ 5,90



	<p>conforme padrões do Ministério da Agricultura, livre de insetos e larvas. Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Rotulagem: O produto deverá ter no rótulo de embalagem primária identificação do produto, data do empacotamento e validade, números de registro e órgão respectivo, nutrientes como proteínas, gorduras saturadas, colesterol, ferro e sódio, obedecendo à legislação e vigor. Embalagem Primária: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Saco plástico atóxico com peso líquido de 1 (um) quilo. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo está validade ser obedecida. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação</p>					
2	<p>Arroz Branco Polido Padrão de Identidade e Qualidade: Grãos sadios provenientes da espécie <i>Oryza sativa</i> L. obtido através do polimento do grão integral e classificado conforme legislação vigente do Ministério da Agricultura. Deverá obedecer aos padrões da legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Rotulagem: O produto deverá ter no seu rótulo da embalagem primária identificação do produto, data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo, nutrientes como proteínas, gorduras saturadas, colesterol, ferro e sódio, obedecendo à legislação em vigor.</p>	Quilogramas	2	Moenda/ Epagri	R\$ 4,05	R\$ 8,10
3	<p>Macarrão Espaguete Padrão de Identidade e Qualidade: Alimento não fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo, semolina ou sêmola de trigo, adicionado de vitaminas. Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Rotulagem: O produto deverá ter no rótulo da embalagem primária identificação do produto, data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo, nutrientes como proteínas, gorduras saturadas, colesterol, ferro e sódio, obedecendo à legislação em vigor. Embalagem Primária: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Saco de filme plástico atóxico com peso líquido de 500 gramas. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo está validade ser obedecida. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação.</p>	Quilogramas	2	Gostoso/ M dias branco	R\$ 2,00	R\$ 4,00
4	<p>Farinha de Milho Flocada Padrão de Identidade e Qualidade: Grãos de milho, <i>Zea mays</i> L. desgerminados e submetidos aos processos de maceração, secagem moagem, peneiração e laminação adequadas obedecidas às boas práticas de manufatura, resultando em flocos homogêneos e de coloração amarela. Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente. Rotulagem: O produto deverá ter no rótulo de embalagem primária identificação do produto, data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo, nutrientes como proteínas, gorduras saturadas, colesterol, ferro e sódio, obedecendo à legislação em vigor. Embalagem Primária: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Saco plástico atóxico, com peso líquido de 1kg. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade ser obedecida. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação</p>	Quilogramas	2	Coringa/ Ind reunidas coringa	R\$ 2,10	R\$ 4,20
5	<p>Leite em pó Integral Padrão de Identidade e Qualidade: É o leite proveniente da ordenha de vacas sadias que foi submetida a alta temperatura, por processo tecnológico</p>	Unidades	2	Camila/ Ind Matsubara	R\$ 4,60	R\$ 9,20



	adequado e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Deve ser empacotado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas. Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Rotulagem: O produto deverá ter no rótulo da embalagem primária identificação do produto data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo, nutrientes como proteínas, gorduras saturadas, colesterol, ferro e sódio, obedecendo à legislação em vigor. Embalagem Primária: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Embalagem asséptica tipo saco de aluminados, com 200 gramas. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade ser obedecida.					
6	Aveia em flocos finos O produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes. Validade mínima de 6 meses após a entrega, embalagem com 170g	Unidades	1	Apti/ Apti alimentos	R\$ 2,30	R\$ 2,30
7	Proteína texturizada de soja Padrão de Identidade e Qualidade: Proteínas texturizada de soja sabor de carne ingredientes básicos: gordura vegetal, proteína texturizada de soja, aroma natural de carne. Alimento rico em proteínas, baixo em calorias, carboidratos e gorduras, sem colesterol, rico em vitaminas Rotulagem: O produto deverá ter no rótulo da embalagem primária identificação do produto, data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo e descrição nutricional, obedecendo à legislação em vigor. Embalagem Primária: Embalagem em sacos de polietileno de 400g atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade. A natureza, os ingredientes, a composição centesimal, a data de fabricação e validade devem constar na embalagem. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade obedecida. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação.	Unidades	1	Camil/ Clw alimentos	R\$ 4,45	R\$ 4,45
8	Biscoito salgado (Tipo Cracker) Padrão de Identidade e Qualidade: Alimento obtido pelo amassamento e cozimento de massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido de milho, soro de leite, açúcares, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Deverá obedecer aos padrões da legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Rotulagem: produto deverá ter no seu rótulo da embalagem primária identificação do produto, data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo, nutrientes como proteínas, gorduras saturadas, colesterol, ferro e sódio, obedecendo à legislação em vigor. Embalagem Primária: embalagem primária deverá ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Saco plástico atóxico, transparente com peso líquido de 400 gramas. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade obedecida. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação.	Pacotes	1	3 de maio/ 3 de maio indústrias	R\$ 3,20	R\$ 3,20
9	Biscoito Maisena Padrão de Identidade e Qualidade: Deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem Primária: Saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo 400g. Validade: Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	pacotes	1	3 de maio/ 3 de maio indústrias	R\$ 3,45	R\$ 3,45



10	Molho de tomate Padrão de Identidade e Qualidade: Polpa de tomate concentrado, sem corantes artificiais, não necessitando de conservação a frio, não fermentado e não alcoólico. Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Rotulagem: O produto deverá ter no rótulo da embalagem primária identificação do produto, data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo, informações nutricionais, obedecendo à legislação em vigor. Embalagem Primária: Embalagem asséptica tipo Tetra Pak, com acondicionamento de 0,340g Validade: A data da fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade ser obedecida.	Sachês	1	Kira/ Kira alimentos	R\$ 1,09	R\$ 1,09
Total do Lote						R\$ 45,89

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	KITS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PARA CONSUMO EM MERENDA ESCOLAR, DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO QUE SE ENCONTRAM EM QUARENTENA. COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP, PARA ATENDER AO DISPOSTO NO ART. 8 DO DECRETO N. 8.538 DE 2015	KIT	2.500	PROPRIA	R\$ 45,89	R\$ 114.725,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Feijão carioca/mulatinho tipo 1 Padrão de Qualidade: O produto deverá ter grãos sadios de cor e aparência características da espécie e um limite máximo de 2 % (dois por cento) de impurezas e Gêneros Alimentícios estranhos conforme padrões do Ministério da Agricultura, livre de insetos e larvas. Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Rotulagem: O produto deverá ter no rótulo de embalagem primária identificação do produto, data do empacotamento e validade, números de registro e órgão respectivo, nutrientes como proteínas, gorduras saturadas, colesterol, ferro e sódio, obedecendo à legislação e vigor. Embalagem Primária: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Saco plástico atóxico com peso líquido de 1 (um) quilo. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade ser obedecida. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação.	Quilogramas	1	Campos verdes/ S. Pessoa distribuidora	R\$ 5,90	R\$ 5,90
2	Arroz Branco Polido Padrão de Identidade e Qualidade: Grãos sadios provenientes da espécie Oryza sativa L. obtido através do polimento do grão integral e classificado conforme legislação vigente do Ministério da Agricultura. Deverá obedecer aos padrões da legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Rotulagem: O produto deverá ter no seu rótulo da embalagem primária identificação do produto, data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo, nutrientes como proteínas, gorduras saturadas, colesterol, ferro e sódio, obedecendo à legislação em vigor. Embalagem Primária: A embalagem primária deverá ser adequada a sua natureza e compatível com o se prazo de validade. Saco plástico atóxico, transparente com peso líquido de 1 quilo. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade obedecida. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação.	Quilogramas	2	Moenda/ Epagri	R\$ 4,05	R\$ 8,10
3	Macarrão Espaguete Padrão de Identidade e Qualidade: Alimento não fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo, semolina ou sêmola de trigo, adicionado de vitaminas. Deverão obedecer à legislação de alimentos	Quilogramas	2	Gostoso/ M dias branco	R\$ 2,00	R\$ 4,00



	<p>vigente, observando as boas práticas de fabricação. Rotulagem: O produto deverá ter no rótulo da embalagem primária identificação do produto, data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo, nutrientes como proteínas, gorduras saturadas, colesterol, ferro e sódio, obedecendo à legislação em vigor. Embalagem Primária: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Saco de filme plástico atóxico com peso líquido de 500 gramas. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade ser obedecida. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação.</p>					
4	<p>Farinha de Milho Flocada Padrão de Identidade e Qualidade: Grãos de milho, Zea mays L. desgerminados e submetidos aos processos de maceração, secagem moagem, peneiração e laminação adequadas obedecidas às boas práticas de manufatura, resultando em flocos homogêneos e de coloração amarela. Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente. Rotulagem: O produto deverá ter no rótulo de embalagem primária identificação do produto, data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo, nutrientes como proteínas, gorduras saturadas, colesterol, ferro e sódio, obedecendo à legislação em vigor. Embalagem Primária: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Saco plástico atóxico, com peso líquido de 1kg. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade ser obedecida. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação</p>	Quilogramas	2	Coringa/ Ind reunidas coringa	R\$ 2,10	R\$ 4,20
5	<p>Leite em pó Integral Padrão de Identidade e Qualidade: É o leite proveniente da ordenha de vacas sadias que foi submetida a alta temperatura, por processo tecnológico adequado e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Deve ser empacotado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas. Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Rotulagem: O produto deverá ter no rótulo da embalagem primária identificação do produto data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo, nutrientes como proteínas, gorduras saturadas, colesterol, ferro e sódio, obedecendo à legislação em vigor. Embalagem Primária: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Embalagem asséptica tipo saco de aluminados, com 200 gramas. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade ser obedecida.</p>	Unidades	2	Camila/ Ind Matsubara	R\$ 4,60	R\$ 9,20
6	<p>Aveia em flocos finos O produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes. Validade mínima de 6 meses após a entrega, embalagem com 170g</p>	Unidades	1	Apti/ Apti alimentos	R\$ 2,30	R\$ 2,30
7	<p>Proteína texturizada de soja Padrão de Identidade e Qualidade: Proteínas texturizada de soja sabor de carne ingredientes básicos: gordura vegetal, proteína texturizada de soja, aroma natural de carne. Alimento rico em proteínas, baixo em calorias, carboidratos e gorduras, sem colesterol, rico em vitaminas Rotulagem: O produto deverá ter no rótulo da embalagem primária identificação do produto, data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo e descrição nutricional, obedecendo à legislação em vigor. Embalagem Primária: Embalagem em sacos de polietileno de 400g atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor</p>	Unidades	1	Camil/ Clw alimentos	R\$ 4,45	R\$ 4,45



	nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade. A natureza, os ingredientes, a composição centesimal, a data de fabricação e validade devem constar na embalagem. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade obedecida. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação.					
8	Biscoito salgado (Tipo Cracker) Padrão de Identidade e Qualidade: Alimento obtido pelo amassamento e cozimento de massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido de milho, soro de leite, açúcares, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Deverá obedecer aos padrões da legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Rotulagem: produto deverá ter no seu rótulo da embalagem primária identificação do produto, data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo, nutrientes como proteínas, gorduras saturadas, colesterol, ferro e sódio, obedecendo à legislação em vigor. Embalagem Primária: embalagem primária deverá ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Saco plástico atóxico, transparente com peso líquido de 400 gramas. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade obedecida. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação.	Pacotes	1	3 de maio/ 3 de maio indústrias	R\$ 3,20	R\$ 3,20
9	Biscoito Maisena Padrão de Identidade e Qualidade: Deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem Primária: Saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo 400g. Validade: Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	pacotes	1	3 de maio/ 3 de maio indústrias	R\$ 3,45	R\$ 3,45
10	Molho de tomate Padrão de Identidade e Qualidade: Polpa de tomate concentrado, sem corantes artificiais, não necessitando de conservação a frio, não fermentado e não alcoólico. Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Rotulagem: O produto deverá ter no rótulo da embalagem primária identificação do produto, data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo, informações nutricionais, obedecendo à legislação em vigor. Embalagem Primária: Embalagem asséptica tipo Tetra Pak, com acondicionamento de 0,340g Validade: A data da fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade ser obedecida.	Sachês	1	Kira/ Kira alimentos	R\$ 1,09	R\$ 1,09
Total do Lote						R\$ 45,89

2.3 O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade dos contratos decorrentes de itens registrados nesta Ata de Registro de Preços.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador do registro de preços em questão, será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**.

3.1.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle da Ata de registro de preços e os órgãos participantes dos futuros contratos decorrentes da contratação com os itens registrados.

3.2 São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1 Secretaria Municipal de Saúde;

3.3 Poderá utilizar-se da **Ata de Registro de Preços**, ainda, qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas pela **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e pelo **DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2015 DE 19/02/2015**, que regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito municipal, com observância da redação dada pelo **DECRETO Nº 9.488 de 30/09/2018**.

3.3.1 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes

3.3.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. (**§3º, art. 1, Decreto Federal nº 9.488 de 30/09/2018**).

3.3.3 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem (**§4º, art. 1, Decreto Federal nº 9.488 de 30/09/2018**).

3.3.4 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.3.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3.6 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata de registro de preços, desde que solicitada pelo órgão ou entidade da administração não participante;

4. DA VIGÊNCIA:

4.1 A presente **Ata de Registro de Preços** vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação, com fundamento no **DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013** e obedecidos os requisitos pertinentes do **DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015**, não podendo ser prorrogada.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 As despesas decorrentes da contratação do serviço, objeto do presente registro de preços, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados e cobertos pelas **LEIS ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS/AL**, consignadas por rubricas orçamentárias, de acordo com os quantitativos dos serviços efetivamente contratados ou por ocasião de cada contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

- 6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da [Lei Federal nº 8.666, de 1993](#).
- 6.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - 6.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quanto a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - 6.3.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original
- 6.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.5.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.5.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.5.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 6.5.4 Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da [Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), ou no art. 7º da [Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#).
- 6.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.5.01, 8.5.02, 8.5.03 e 8.5.04, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.7.1 Por razão de interesse público;
 - 6.7.2 A pedido do fornecedor.

7. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 7.1 A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.
- 7.1.1 As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
 - 7.1.2 O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **05 (cinco)** dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

- 7.1.3 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 7.2 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 São obrigações e responsabilidades do **ORGÃO GERENCIADOR**:

- 8.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3 Comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, nos termos do **art. 67 da Lei nº 8.666/93**, bem como atestar na nota fiscal/fatura referente à efetiva entrega do(s) objeto(s), por meio de servidor especialmente designado;
- 8.1.5 Efetuar o pagamento à Adjudicatária no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

- 8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Adjudicatária com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Adjudicatária, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3 São obrigações e responsabilidades da **FORNECEDORA REGISTRADA**:

- 8.3.1 A Adjudicatária deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.3.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.3.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os **artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)**;
- 8.3.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na **Ata de Registro de Preços**, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.1.4 Comunicar à Administração Municipal, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.3.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.3.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.3.2 Os serviços serão considerados aceitos somente após terem sido entregues, conferidos pela respectiva área solicitante, atendidas as especificações e condições exigidas neste Edital;

9. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 9.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

10. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

- 10.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência anexo do edital;

11. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 O descumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

11.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

- 11.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

- 11.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DA PUBLICAÇÃO:

- 12.1 Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1 Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO:

- 14.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.
- 14.2 E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Dois Riachos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
RAMON CAMILO SILVA - *Prefeito*
Órgão Gerenciador

RF DA SILVA - EPP (CNPJ/MF nº 31.522.859/0001-94)
ROBSON FERNANDES DA SILVA - *Representante*
Fornecedor Beneficiário